



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL 4273

de 20 de julho de 2021

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA COBERTURA DE DESPESA
DOS PROGRAMAS ABAIXO RELACIONADOS**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA, Prefeito Municipal em exercício, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** no valor de **R\$ 16.700,00 (Dezesseis mil e setecentos reais)**, destinado à cobertura de despesa com a seguinte classificação:

CRÉDITO ESPECIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Recurso: 0040-RECURSO ASPS

09011012203002.060000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN.DE SAÚDE

09011012203002.060000-3.3.90.92.00.00.00-()- Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 1.700,00

Recurso: 4503-RECURSO CUSTEIO-ASSIST.FARMACÊUTICA

09021012200692.129000-ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSIST.FARMACEUTICA-QUALIFAR-SUS

09021012200692.129000-3.3.90.36.00.00.00-()- Outros Serviços de Terceiros-Pes. Física.....R\$ 8.000,00

09021012200692.129000-4.4.90.52.00.00.00-()- Equip. e Material Permanente.....R\$ 7.000,00

TOTAL.....R\$ 16.700,00

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior serão cobertos pela redução das dotações orçamentárias abaixo especificadas :

09011012203002.063000-PAGAMENTOS DE TARIFAS

09011012203002.063000-3.3.90.39.00.00.00-(0925)-Outros Serviços de Terceiros-Pes. Jurídica...R\$ 1.700,00

09021012200692.129000-ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSIST.FARMACEUTICA-QUALIFAR-SUS

09021012200692.129000-4.4.90.51.00.00.00-(5177)- Obras e InstalaçõesR\$ 15.000,00

TOTALR\$ 16.700,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 20 de julho de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE